



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Portaria nº 01/2017 CER-CRF/RJ

Informações sobre as certidões exigidas no art. 11, alíneas "d", "f" e "g", da Resolução/CFF n. 604/14, Ofício Circular nº124/2017 do CFF e outras providências:

A Comissão Eleitoral Regional - CER do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista as eleições para renovações de parte dos Conselheiros Regionais e Diretoria do CRF-RJ, que serão realizadas nos dias 08 a 10 de novembro de 2017, bem como as inúmeras dúvidas dos candidatos acerca das certidões necessárias à comprovação de requisitos de elegibilidade (art. 11, alíneas "d", "f" e "g", da Resolução/CFF n. 604/14, determina o que segue:

Considerando que é de responsabilidade do candidato (art. 12) a obtenção das certidões constantes no art. 11, alíneas "f" e "g", da Resolução/CFF n. 604/14, sendo que a presente portaria visa dar publicidade aos candidatos quanto às referidas certidões, não os eximindo dessa obrigação.

Considerando que as certidões exigidas no art. 11, alíneas "f" e "g" decorrem de previsão legal instituída pela Lei Complementar n. 135/10 (Lei da Ficha Limpa), que introduziu alterações na Lei Complementar 64/90.

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252

Handwritten signature in blue ink.



Considerando a data da expedição do Ofício Circular nº124/2017, ao qual esclarece quais as certidões deverão ser apresentadas;

Considerando os termos do artigo 2º e alínea "d" da Resolução nº 604/2014, ao qual atribui obrigação de emissão de documento específico para comprovação dos requisitos exigidos no artigo 11º do mesmo Diploma Legal;

RESOLVE:

Artigo 1-º - Os candidatos, no período de inscrição, devem apresentar, pelo menos, as seguintes certidões, entre outras que entendam necessárias, para comprovação dos requisitos exigidos no art. 11, alíneas "f" e "g", da Resolução/CFF n. 604/14:

I- Certidões da Justiça Estadual:

- a) Certidão de antecedentes criminais do: 1º, 2º, 3º e 4º Cartórios Distribuidor;
- b) Certidão do 9º Cartório Distribuidor;
- c) As certidões do 9º Cartório distribuidor abrange as Varas de Fazenda Pública e feitos de improbidade administrativa;

II- Certidões da Justiça Federal:

- a) Certidão de 1º Grau;
- b) Certidão de 2º Grau;
- c) As certidões da Justiça Federal englobam todos os feitos judiciais, inclusive processos de improbidade administrativa;

III Certidão da Justiça Militar:

- a) Certidão Negativa, emitida pelo Superior Tribunal Militar;

IV Certidões da Justiça Eleitoral:

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dário Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252

Handwritten signature/initials in blue ink.



- a) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral-RJ ou Cartório Eleitoral;
- b) Certidão do Cartório Eleitoral sobre a inexistência de crime eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão eletrônica Criminal Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - RJ e Tribunal Superior Eleitoral;

Artigo 2º - Os candidatos devem observar os prazos definidos por cada esfera do poder judiciário para emissão das respectivas certidões.

Artigo 3º - Não será aceito, em substituição às certidões acima definidas, protocolo(s) de requerimento.

Artigo 4-º - Em razão do ofício nº124/2017 do CFF, os candidatos que a emissão das certidões apenas ocorra após o período de 1º a 7 de agosto de 2017, a inscrição poderá ser excepcionalmente deferida, sob a forma precária, desde que acompanhada com o respectivo pedido/protocolo requisitório dentro do referido prazo, ficando condicionada à oportuna apresentação das certidões negativas em período não superior a 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único: O candidato ou chapa que não apresentar as certidões faltantes no prazo acima terá sua inscrição cancelada;

Artigo 5º : Os candidatos devem observar os demais requisitos previstos nos artigos 11 e 29 da Resolução/CFF n. 604/14.

Artigo 6-º: Conforme alínea "d" do artigo 11 da Resolução 604/2014, os candidatos deverão apresentar certidão específica emitida pelo setor financeiro do CRF/RJ;

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 7-º - A CER não se responsabiliza pela eventual nomenclatura diversa dada pelos respectivos Tribunais, uma vez que o objetivo das referidas certidões é cumprir os termos existentes no texto do art. 11, alíneas / e g, da Resolução/CFF n. 604/14.

Artigo 8º - Caso alguma das certidões listadas não seja negativa deve o candidato apresentar também certidão constando informações detalhadas sobre o eventual processo conforme Lei complementar 64/90.

Artigo 9º- - A CER analisará o conteúdo das certidões e decidirá sobre o deferimento ou não da candidatura nos termos da Resolução/CFF n. 604/14.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.


Dra. Lia Maria Loyola Galuzzio - Presidente


- Dra. Antônia Maria Pinheiro

- Dr. Almir Diniz de Paula

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252